

297  
Fls.  
Rubrica

*[Handwritten Signature]*

**CONTROL SOURCING CONSULTORIA LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOAQUIM GABRIEL SIMÕES**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime comunhão de bens, Engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro na Rua Sete de Setembro, Nº 140, aptº 1402, Bairro de Icarai, CEP Nº 24.320-250, portador da carteira de identidade Nº 81.1.23964-D, expedida pelo CREA /RJ em 22/05/1986 e CPF Nº 550.065.317-20;

**MARCELO DINIZ COELHO**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, viúvo, contador, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, Nº 59, Bairro Barro Vermelho, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP Nº 24.412-240, portador da carteira de identidade Nº 06.557.531-8, expedida pelo IFP-RJ em 18/12/1998 e CPF Nº 961.114.707-44;

**UNICOS SOCIOS** componentes da sociedade empresaria CONTROL SOURCING CONSULTORIA LTDA, registrada na JUCERJA sob o Nº 33.206.459.15-4, por despacho de 17/07/2000, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.692.673/0001-48, **RESOLVEM DE COMUM ACÓRDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO** alterar seus atos constitutivos, a partir desta data, para o fim de:

- A) - Mudar a sede da sociedade para a Rua Senador Dantas, Nº 80, grupo 604 parte, Centro - Rio de Janeiro, CEP Nº 20.031-922
- B) - Alterar o nome da sociedade de CONTROL SOURCING CONSULTORIA LTDA, para CONTROL SOURCING COMERCIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
- C) Mediante as alterações acima, os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao seu CONTRATO SOCIAL:

PRR-2º R Rio, 09/09/13

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CONTRATO**

**SOCIAL**

Matr. 12526-1

Rubrica

*[Handwritten Signature]*

**1ª. CLÁUSULA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FÔRO JURÍDICO:**

A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de **CONTROL SOURCING COMERCIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro - RJ na Rua Senador Dantas, Nº 80, grupo 604 - parte, Centro - Rio de Janeiro, CEP Nº 20.031-205

**FILIAIS:**

**SÃO PAULO - SP** - Rua 24 de Maio, Nº 77, 13º andar, conjunto 1304 - Centro - CEP Nº 01.041-001;

**VITÓRIA - ES** - Avenida Pedro Palácios, Nº 60, sala 806, CEP Nº 29.015-160;

**TAUBATÉ - SP** - Travessa Rafael, Nº 21, sala 11, CEP Nº 12.020-070;



00156560

*[Handwritten Signature]*

1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

## 2a. CLÁUSULA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços** abrangendo às áreas de Terceirização; Recursos Humanos; Consultoria em Geral e Previdenciária; Gestão Empresarial; Realização e Empreendimento; Capacitação; Especialização e Aperfeiçoamento de Mão de Obra; Gerencia Financeira; Gerencia Administrativa; Gerencia Médica; Realização de Cursos, Seminários e Palestras; Serviços de Manutenção em Aparelhos e Equipamentos de Redes de Informática; Administração e Gerenciamento de Projetos de Sistemas de Software; Assistência Técnica em Sistemas Corporativos, Comerciais e Logísticos de Sítios Comerciais na Rede Mundial de Computadores; Locação de Aparelhos; Sistemas de Rede; Instalações de Telecomunicações de Transmissão de dados por cabo ou sem fio; Assessoria e Ministração de Cursos in-loco, Eletro Eletrônicos e Serviços de Engenharia em Geral.

**Comércio de Produtos** e Equipamentos Mobiliários em Aço e Madeira; Artigos de Couros e Plásticos; Artigos de Cama e Mesa; Vestuários e Artigos de Uniformes Profissionais e Estudantis; Materiais Pedagógicos; Materiais e Equipamentos de Proteção Individual; Equipamentos e Materiais Eletrônicos de Áudio, Vídeo, Informática; Materiais Esportivos e Brinquedos; Material de Construção e Ferragens, em Geral; Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Eletrodomésticos; Artigos Escolares, Papeleria e Bazar; Instrumentos Musicais; Materiais e Equipamentos de Artigos Hospitalares e Laboratoriais; Artigos de Vidraçaria; Material de Limpeza e Higiene Pessoal; Artigos Descartáveis; Chapas de Ferro, Metal, Madeira e PVC; Gêneros Alimentícios Não Perecíveis; Equipamentos Agropecuários, Insumos e Implementos Agrícolas; Artigos de Tintas e Abrasivos sem Estocagem.

## 3a. CLÁUSULA: DO PRAZO E FILIAIS

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, e reger-se-á pelo disposto na Lei Nº 10.406 de 10/01/2002, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, de conformidade com a legislação vigente.

## 4a. CLAUSULA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios, a saber:

**JOAQUIM GABRIEL SIMÕES**, é possuidor de 162.000 (cento e sessenta e duas mil) cotas de capital social no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);

**MARCELO DINIZ COELHO** é possuidor de 18.000(dezoito mil) cotas de capital social no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Cada cota de capital dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, do c. c).

## 5a. CLÁUSULA: ADMINISTRAÇÃO

PRR-2ºR Rio, 09/09/13

CONFERE COM O ORIGINAL

Metr. 12526-1

Rubrica



00156560

300  
Rubrica





A administração da sociedade cabe, exclusivamente, ao sócio, JOAQUIM GABRIEL SIMÕES, com atribuições para representar a sociedade, nas relações com terceiros, órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais, sendo vedada o seu uso em atividades estranhas aos lícitos interesses da sociedade, como assumir obrigações em favor do outro cotista ou terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

30  
Rubrica

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em nome dela prestar atos de favores, endossos, avais, fianças e abonos alheios aos objetivos da sociedade

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para giro normal da sociedade, os sócios poderão delegar poderes a terceiros para representá-la em qualquer circunstância, especificando no instrumento de mandato os poderes então conferidos.

**6a. CLÁUSULA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**7a. CLÁUSULA: DA RETIRADA PRÓ - LABORE**

Os sócios, farão jus a uma remuneração mensal não excedente ao limite fixado pela legislação do imposto da renda vigente, devendo esta ser levada a débito da conta de Despesas Operacionais da sociedade, ou título contábil equivalente.

**8a. CLÁUSULA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

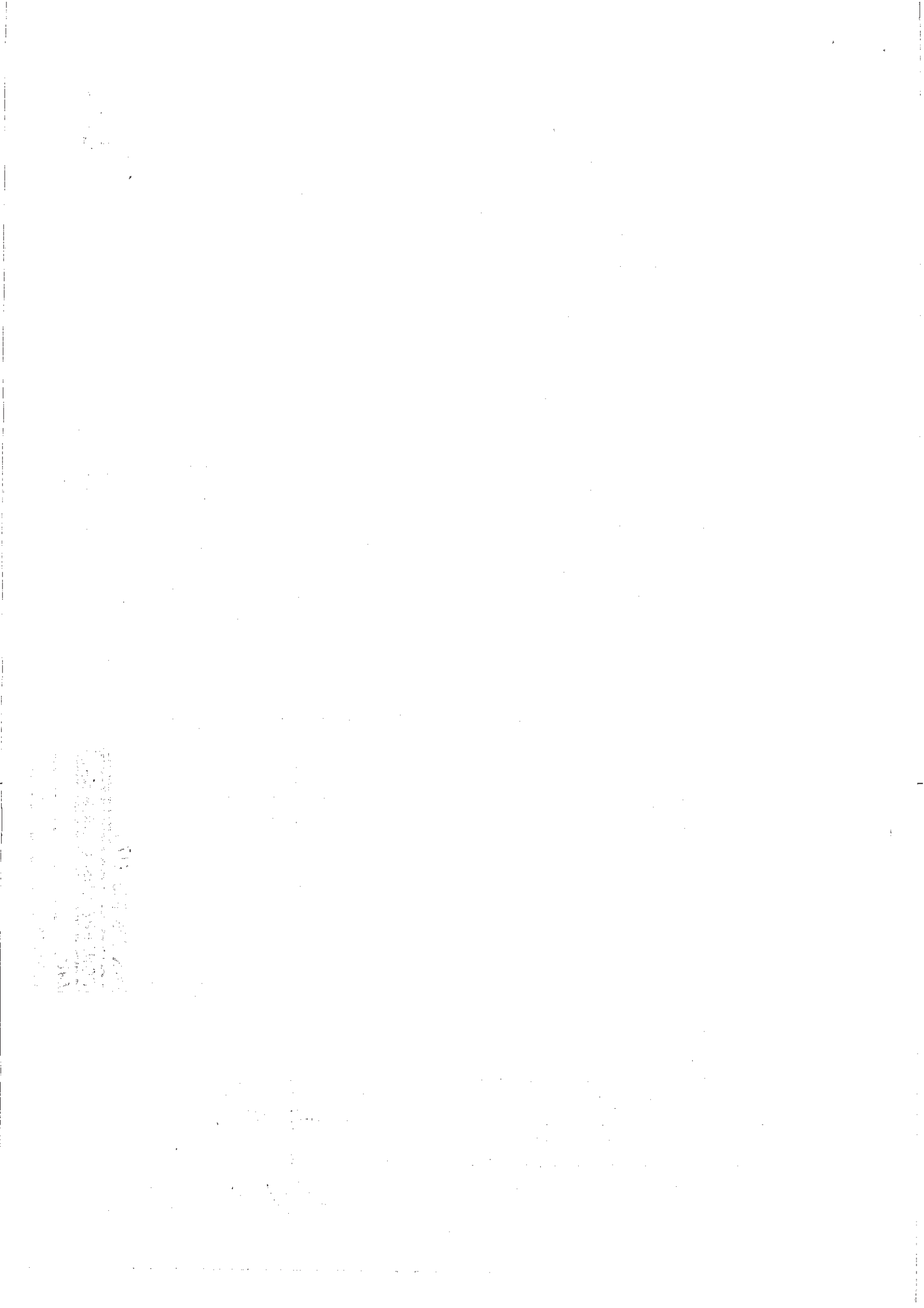
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de cada ano. Na apuração dos resultados do exercício, estes serão distribuídos aos sócios na proporção do capital social de cada um, ou, se conveniente, incorporados em aumento de capital social. Em caso de prejuízos, ficarão estes em suspensos para futuras amortizações.

**9a. CLÁUSULA: DA RETIRADA, FALECIMENTO E INCAPACIDADE CIVIL:**

Em caso de retirada, falecimento, interdição, incapacidade ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá. Novo sócio poderá ser admitido pelo sócio remanescente, sendo levantado balanço extraordinário para apuração de haveres e conclusão dentro de trinta dias, contados da data da ocorrência de qualquer um dos casos citados acima, para efeito de indenização pelos sócios remanescentes aos herdeiros ou a quem de direito do sócio retirante, falecido, interdito, incapaz ou excluído, balanço este que deverá ser feito de acordo com as mesmas normas adotadas no balanço ordinário de que trata a cláusula 8a., Procedendo-se a atualização dos valores do ativo financeiro, econômico e vincendos, como também, do fundo de comércio, se existirem reservas livres. Os herdeiros do sócio retirante, meeiros, ou sucessores do sócio, falecido, incapaz ou interdito, participarão das mesmas na proporção do capital social. O pagamento dos haveres apurados será feito da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com o resultado da apuração de haveres, que será demonstrado após trinta dias do evento e, os demais 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de igual valor, vencendo-se a primeira trinta dias após o pagamento da parcela inicial de 20% (vinte por cento) e, as demais em igual data dos meses subseqüentes, todas as parcelas corrigidas monetariamente com base no maior índice que estiver em vigor na data do vencimento de cada título.

PRR-2ºR Rio, 09/10/13  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Matr. 12526-1  
Rubrica





**10a. CLÁUSULA : DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE COTAS:**

As cotas representativas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, sem o prévio consentimento do sócio remanescente, que terá preferência para adquirir a totalidade das cotas oferecidas. Para tanto o cedente, deverá comunicar por escrito ao outro sócio, indicando o nome do interessado. O direito de preferência será exercido no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da comunicação do cedente.

**11a. CLÁUSULA: DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:**

Elegem os contratantes o foro da cidade de Duque de Caxias - RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda deste contrato e verificada entre os sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos do presente contrato, serão regidos pelas disposições da Legislação vigente que a eles se aplicarem.

**12a. CLÁUSULA: DO DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do que dispõe o art. 1011, cap. IV do c.c., os sócios declaram expressamente e sob as penas da Lei, serem pessoas idôneas e desimpedidas para o exercício das atividades empresariais e mercantis, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação em vigor que lhes impeça de exercer atividades previstas no Registro do Comércio.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios cotistas se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, a fielmente cumprir o presente contrato, feito em três vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas que a tudo assistiram e também assinam para que produza os efeitos legais;

302  
Fis.  
Rubrica

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: CONTROL SOURCING COMERCIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
 Nire: 33.2.0645915-4  
 Profissional: 00-2011759330-3 - 04/10/2011  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/12/2011  
 O REGISTRO SOCIAL NÚMERO 19/12/2011  
 E DATA ABaixo  
 DATA: 19/12/2011  
 Valente G. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2010

JOAQUIM GABRIEL SIMÕES

MARCELO DINIZ COELHO

PRR-2ºR Rio, 07/10/13  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Matr. 1259-  
 Rubrica

**TESTEMUNHAS**  
  
 FRANCISCO LOPES  
 RG 03926007-5.  
 CPF. 351.324.427-49

MARCIO DE AZEVEDO GUIMARAES  
 RG 11507744-8  
 CPF. 081.044.387-27

10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza  
 Av. Erasmo Braga, 255 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 JOAQUIM GABRIEL SIMÕES; MARCELO DINIZ COELHO  
 Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2011. Selos: SJE02731 e SJE02732  
 Em testemunho da verdade. 067  
 Emolumentos R\$8,12 - Taxas: R\$2,42 - Total R\$10,54

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
 SERVIDOR PÚBLICO  
 SUBSTITUTO DO TABELIÃO  
 REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
 NCI 11 ATO  
 SJE02732  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
 KJE 11 ATO  
 SJE02731

**10º**  
 VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 SUBSTITUTO DO TABELIÃO

31243126-RJ - VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 verificar a veracidade deste ato acesse <https://seguro.rj.gov.br/selos/>